



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER ALOCADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.738.828/0001-90, com sede na Rua Cyridião Durval, SN, QD VI, Lote 15, Pernambués, Salvador - BA, CEP.: 41100-000, telefone n.º (71) 3263-3000 / 99174-0448, e-mail claudiomendes@grupoavi.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. João Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade n.º 04367823-83 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 861.036.285-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA**, albergado no artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, consoante Processo (SEI) n.º 0021545-38.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa e quantitativa ao Contrato n.º 003/2024, para:

a) inserir a previsão de **prestação de serviços extraordinários** para o posto de Vigilante Supervisor na capital, a partir da assinatura do presente termo aditivo, no valor total de R\$ 2.514,24 (dois mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), e o respectivo vale-transporte para custeio dos serviços prestados em sábados, domingos e feriados, no valor total de R\$ 232,02 (duzentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme planilha abaixo:

CAPITAL				
PREVISÃO DE HORAS EXTRAS E VALE TRANSPORTE PARA VIGILANTE SUPERVISOR	Quantidade total de horas em ano de eleição			
	Dias úteis/sábados (h)	Valor da hora	TOTAL	TOTAL DE HORAS EXTRAS CAPITAL
	36	34,92	R\$ 1.257,12	
	Domingos/feriados (h)	Valor da hora	TOTAL	R\$ 2.514,24
	36	34,92	R\$ 1.257,12	
	Transporte			
	Sábados	Valor transporte	TOTAL	TOTAL TRANSPORTE CAPITAL

	9	12,89	116,01	
	Domingos/feriados	Valor transporte	TOTAL	
	9	12,89	116,01	R\$ 232,02

b) inserir a previsão de prestação de serviços extraordinários para os postos de vigilantes lotados em cartórios do interior, a partir da assinatura do presente termo aditivo, no valor total de R\$ 23.514,36 (vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), e o vale-transporte para custeio dos serviços prestados em sábados, domingos e feriados, no valor total de R\$ 2.741,04 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

INTERIOR				
PREVISÃO DE HORAS EXTRAS E VALE TRANSPORTE PARA VIGILANTE	Quantidade total de horas em ano de eleição			
	Dias úteis/sábados (h)	Valor da hora	TOTAL	TOTAL DE HORAS EXTRAS CAPITAL
	144	R\$ 25,23	R\$ 3.633,12	
	Domingos/feriados (h)	Valor da hora	TOTAL	R\$ 23.514,36
	788	R\$ 25,23	R\$ 19.881,24	
	Transporte			
	Sábados	Valor transporte	TOTAL	TOTAL TRANSPORTE CAPITAL
	9	R\$ 9,72	R\$ 87,48	
	Domingos/feriados	Valor transporte	TOTAL	R\$ 2.741,04
	9	R\$ 9,72	R\$ 87,48	
QUANTITATIVO TOTAL			300	

2. Os acréscimos perfazem o montante de R\$ 29.001,66 (vinte e nove mil um reais e sessenta e seis centavos), o que corresponde a 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento) do valor total atualizado do ajuste.

3. Com a celebração do presente termo aditivo, corrige-se o valor total do contrato para R\$ 4.092.378,78 (quatro milhões, noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, a contratada deverá apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.37.03 - "Vigilância Ostensiva", vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia", do Programa 0033 - "Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

2. Para a cobertura das despesas no presente exercício foram realizados reforços nas Notas de Empenho nº 2024NE001549 e 2024NE001550 e emitida a de nº 2024NE1647, em 03 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima terceira do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigo 124, I, "b", e 125, da Lei 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94 da supracitada Lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/09/2024, às 07:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3004619** e o código CRC **79185351**.